

LEI MUNICIPAL Nº 810/17 Indiará, 16 de Agosto de 2017.

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 34 da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Em decorrência do reajuste anual do piso nacional do magistério, fica fixado o valor mensal do vencimento básico do cargo de Professor Nível – PI, com 40 horas semanais, em R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), que passa vigorar a partir de 1º de Junho de 2017.”

Art. 2º. – O Anexo II – QUADRO DE VENCIMENTO BÁSICO, NÍVEIS E REFERÊNCIAS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

a) Professor com carga horária de 20h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.149,40	1.195,37	1.241,35	1.287,32	1.333,30	1.379,28	1.425,25
Professor	P II	1.379,28	1.434,45	1.489,62	1.544,79	1.599,96	1.655,13	1.710,30
Professor	P III	1.930,99	2.008,22	2.085,46	2.162,70	2.239,94	2.317,18	2.394,42
Professor	P IV	2.317,18	2.409,86	2.502,55	2.595,24	2.687,92	2.780,61	2.873,30
Professor	P V	2.780,61	2.891,83	3.003,05	3.114,28	3.225,50	3.336,73	3.447,95

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, Conforme Legislação
Municipal.

Indiará-GO/16 1081-2017

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Antônio Siqueira Borges
Sec. Mun. de Administração

Decreto: 010/2017

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

b) Professor com carga horária de 30h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.724,10	1.793,06	1.862,02	1.930,99	1.999,95	2.068,92	2.137,88
Professor	P II	2.068,92	2.151,67	2.234,43	2.317,19	2.399,94	2.482,70	2.565,46
Professor	P III	2.896,48	3.012,33	3.128,19	3.244,05	3.359,91	3.475,77	3.591,63
Professor	P IV	3.475,77	3.614,80	3.753,83	3.892,86	4.031,89	4.170,92	4.309,95
Professor	P V	4.170,92	4.337,75	4.504,59	4.671,43	4.838,26	5.005,10	5.171,94

c) Professor com carga horária de 40h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	2.298,80	2.390,75	2.482,70	2.574,65	2.666,60	2.758,56	2.850,51
Professor	P II	2.758,56	2.868,90	2.979,24	3.089,58	3.199,92	3.310,27	3.420,61
Professor	P III	3.861,98	4.016,45	4.170,93	4.325,41	4.479,89	4.634,37	4.788,85
Professor	P IV	4.634,37	4.819,74	5.005,11	5.190,49	5.375,86	5.561,24	5.746,61
Professor	P V	5.561,24	5.783,68	6.006,13	6.228,58	6.451,03	6.673,48	6.895,93

Art. 3º. – Fica revogado o art. 11 da Lei Municipal nº 461, 06 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Junho de 2017.

Art. 5º. - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto de 2017.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, Conforme Legislação
Municipal.

Indiará-GO, 16/08/2017

Antônio Siqueira Borges
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 010/2017

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Divino Marques de Sousa
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO